

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 119/2024

*Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 10.478,31 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.850	Manutenção da Rede de Cuidados PCD – Resolução SES nº 9377 08/03/2024	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.478,31

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa “Prestação de Serviços de Saúde”, a ação “Manutenção da Rede de Cuidados PCD – Resolução SES nº 9377 08/03/2024”.

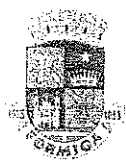
Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de abril de 2024.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2024.04.05
14:37:42 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 57/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 5 de abril de 2024

Senhor Presidente,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
PIA	
Recb.º	16803 do
dia	05/04/2024
Data	

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.478,31 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 117/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:799185
49653 Dados: 2024.04.05
14:37:28 -03'00'
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 03 de abril de 2024.

Ofício nº: 117/2024

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, solicitando a abertura de crédito especial no valor de R\$10.478,31 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme descrição abaixo:

→ R\$10.478,31 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), referente aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES nº 9377, de 08 de março de 2024. Ressalta-se que o valor requisitado é uma expectativa de receita a ser repassado à Secretaria Municipal de Saúde através da Secretaria de Estado em 2024.

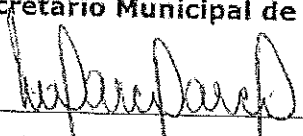
Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

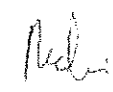
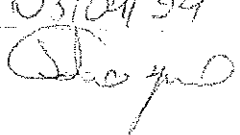
Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0

Matr. 13.118


03/04/24




SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES Nº 9377, de 08 DE MARÇO DE 2024.

Define valores e divulga as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 3 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados atualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de junho de 1993, e das outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17/01/2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Estadual nº 9.48.800, de 10 de Abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- A PORTARIA GM/MS Nº 1.602, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Complexidade (MAC) dos Estados, Municípios e Distrito Federal referente ao reajuste dos valores de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas habilitados no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.948, de 18 de junho de 2019, que aprova os novos Serviços Especializados de Reabilitação Intelectual da Rede de Cuidados do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS 2989, de 21 de agosto de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Cochlear e cotas anuais de Avaliação Auditológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG 3009, de 22 de outubro de 2019 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 2.948;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras de funcionamento das Oreses, Próteses e Materiais Especiais de Reabilitação Visual (OPMV), oftalmológicas, política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras gerais de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OORT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que aprova as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOTT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.981, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, que aprova as regras para o financiamento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.617, de 17 de novembro de 2021 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação 21, de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que aprova a redefinição de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avaliação dos recursos destinados ao Programa Migulim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.618, de 17 de novembro de 2021, que aprova o cronograma de pagamento e as regras de repasse e monitoramento, a partir dos exercícios de 2021/2022, do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.490, de 06 de dezembro de 2023, que aprova as regras de financiamento da política continuada do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023, que aprova a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS-MG nº 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 9.143, de 22 de novembro de 2023, que define as regras de financiamento da política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.022, de 17 de novembro de 2022 que aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.460, de 17 de novembro de 2022 que estabelece as ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Resolução SES/MG nº 9.1.666, de 19 de novembro de 2008, que aprova o Fluxo de inclusão na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais e define atribuições do Fonoaudiólogo Descentralizado, da Junta de Saúde Auditiva Microregional e da Junta Reguladora de Saúde Auditiva;
- a Resolução SES/MG nº 3.685, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA; e suas alterações;
- a Resolução CESMG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016- 2019;
- e, a necessidade de incluir as previsões de recursos federais e estaduais para as políticas públicas da competência de 2023 da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valores e divulgar as dotações orçamentárias referentes aos incentivos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2024, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta Resolução, constituem ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência:

- I – o custeio do Serviço de Referência para Fonoaudiologia Descentralizado;
- II – o custeio do Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância;
- III – o custeio do Programa de Intervenção Precoce Avançado;
- IV a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais
- V As ações complementares que integram o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais
- VI O Custeio das ações do projeto Migulim;
- VII O custeio federal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: CER e SERDI;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

VIII O custeio federal das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção (OPM) Física;

IX - O custeio das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção (OPM) Físicas;

X - o custeio das Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de locomoção (OPM) Ortomédicas;

Art. 3º - O incentivo financeiro estadual destinado ao custeio das ações de fortalecimento e implantação da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência fica estabelecido em R\$ 61.424.497,41 (Sessenta e um Milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º - O incentivo financeiro federal destinado aos serviços que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais fica definido em R\$ 9.032.576,65 (Nove milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 5º - Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias indicadas no Evento 82221528 do SEI 1320.01.0010349/2024-23:

Dotação Orçamentária IAG: 0	UPG	Valor
4291.10.242.061.4129.0001.335041.10.1	533	R\$ 1.875.000,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1	533	R\$ 9.125.000,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1	537	R\$ 165.168,00
4291.10.242.061.4129.0001.335041.10.1	534	R\$ 500.000,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1	534	R\$ 1.500.000,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1	564	R\$ 1.739.253,60



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1		
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1	591	R\$ 3.728.469,81
4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1		
4291.10.242.061.4129.0001.335041.10.1	819	R\$ 337.690,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1		
4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1	819	R\$ 26.020.500,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1		
4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1	928	R\$ 991.937,00
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1		
4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1	677	R\$ 10.650.000,00
4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1		
4291.10.242.061.4129.0001.334141.10.1	965	R\$ 4.791.559,00
4291.10.242.061.4129.0001.334541.10.1		
TOTAL		R\$ 61.424.497,41
Dotação Orçamentária IAG: 0	UPG	Valor
4291.10.242.061.4129.0001.335041.92.1	534	R\$ 18.266,65
	532	R\$ 945.000,00
	535	R\$ 8.000.000,00
	819	R\$ 69.310,00
TOTAL		R\$ 9.032.576,65

Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de março 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

Pesquisa
Pesquisa Avançada (despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por CPF/CNPJ: 015543000145
Favorecido: Fundo Municipal de Saude De Formiga
Item de Despesa: Contribuicoes
Órgão: Fundo Estadual De Saude
Documento: 927
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Dados atualizados em: 03/04/2024

Valores em R\$	Empenho da Despesa	Pessoa	Competência
Nº do empenho: 927	Ano de exercício: 2024	Data do registro: 19/03/2024	
Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Unidade Executora: 1320074 - C - SUPRA/SRAS(REDES)		
Função: 10 - SAUDE	Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
Programa: 61 - ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	Ação: 4129 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA		
Classificação Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES	Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES	Item de Despesa: 1 - CONTRIBUICOES		
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO	Tipo de Empenho: ESTIMADO		
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NÃO ALOCADOS DE IMPOSTOS	Identificador de procedência e uso: 1 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUCAO DIRETA DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
Página Social: 00115543000145 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE FORMIGA	Valor despesa empenhado: 10.478,31		

Empenho da Despesa

Descrição Histórico de Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RESOLUÇÃO 9377/2024 - REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PIPA - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA GESTÃO PLENA MEMORANDO SES/SUBSAS-SAE-CDE-CASPD-DE Nº 128/2024(8-2623395) E ERRATA 001/24(102123) E RETIFICAÇÃO DO MEMORANDO SES/SUBSAS -DE-CASPD-DRM Nº 149/2024(8-477303). SEI: 1320.01.0094645/2024-42. TML: 0291/6641

Referço

Anulação

Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento
Documento Nº	Data do Registro	Valor Documento

Liquidação

Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição	Valor Liquidado
866	26/03/2024	LIQUIDACAO - BRUTO	115543000145 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	10.478,31

Pagamento

Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição	Valor pago
1598	01/04/2024	Pendente de transmissão aos bancos	115543000145 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	10.478,31

- Atendimento (V)
- Socorro (sobre-portal)
- Mapa do Site (mapa-do-site)
- Legislação (legislacao)
- Transparência (transparencia)
- (https://www.transparencia.mg.gov.br/transparencia-tematica)
- Glossário (glossario)
- Consultas frequentes (perguntas-frequentes)
- Links de atendimento
- (https://www.transparencia.mg.gov.br/canal-de-atendimento)
- Despesas (despesa-estado)
- Receitas (receitas)
- Planejamento e Resultados (planejamento-e-resultados)
- Pessoal (estado-pessoal)
- Concursos e Processos Seletivos (concursos-e-processos-seletivos)
- Diárias e Viagens (diarias-e-viagens)
- Indicações e Contratos (indicacoes-e-contratos)
- Outros (outros)
- Contas Fiscais e Fiscais

